



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/07/2026, Edição nº 6832, Páginas nº 07 e 08

DECRETO Nº 6.045/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 301.365,49 (Trezentos e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	3.106,32
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUCAO, RESTITUICAO E INDENIZACAO DE VALORES		
3.3.90.93 - Indenizações e restituições		
1072 - Transferências Voluntárias Públicas	R\$	292.920,97
Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
04.124.0005.2016 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	5.338,20
TOTAL	R\$	301.365,49

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Fonte	Descrição		VALOR
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R\$	8.444,52
1072 -	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$	292.920,97
TOTAL		R\$	301.365,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 27 de julho de
2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**